



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 092/2025

PROCESSO	SEI-480002/000802/2025		
CONCESSIONÁRIA	Águas da Condessa S.A.	BLOCO	-
REPRESENTANTES DA CONCESSIONÁRIA	Bruno Mathias – Supervisor de Distribuição		
UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Reservatório Vieira Cortez		
ENDEREÇO DA UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Praça Vieira Cortez, S/N, Paraíba do sul – RJ.		
TIPO DE FISCALIZAÇÃO	Programada		
OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO	Verificar as condições de operação e manutenção da unidade.		
MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO	Fiscalização periódica		
PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO	27/05/2025		

FATOS RELEVANTES E NORMAS APLICÁVEIS

O Reservatório Vieira Cortez, com capacidade de volume de 20 m³, é abastecido por água tratada proveniente da ETA Paraíba do Sul, através de caminhão pipa. O Reservatório encontra-se localizado nas Coordenadas Geográficas: Latitude 22°15'8.88"S e Longitude 43°11'29.47"O. É composto por dois tanques de fibra de vidro vasos comunicantes, não possui sensor de nível eletrônico para enviar informações a respeito do nível de água em tempo real para o CCO. Existe apenas um sistema de boia simplificado. Não conta com extravasor e sistema de drenagem para descarga de fundo. Para realização de limpeza do mesmo é necessário que seja aberto o registro de descarga da rede distribuidora. A tubulação de saída para o abastecimento, feito por sistema de *booster*, é de PVC (DN 50 mm), possui válvula de distribuição de água funcionando normalmente. O reservatório é limpo e higienizado semestralmente e possui macromedidor de saída.

A equipe de Fiscalização AGENERSA/CASAN, constatou que:



Foto 1 – Área do reservatório não é delimitada por nenhum tipo de cercamento e sem identificação.



Foto 2 – Macromedidor de saída.

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

O funcionário da Concessionária não soube informar o número total de economias atendidas pelo reservatório, mas enfatizou que a área de abrangência do mesmo compreende o Bairro Vieira Cortez, atendendo bem a demanda máxima diária do mesmo.

IRREGULARIDADES APONTADAS E AS NORMAS VIOLADAS

Foram encontradas as seguintes irregularidades:

Não apresenta placa de identificação;

Não conta com nenhum tipo de cercamento.

DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Providenciar placa de identificação e cercamento de acordo com as Normas Técnicas.

SANÇÃO A SER APLICADA

Não aplicável.

CONCLUSÃO

A equipe de Fiscalização AGENERSA/CASAN constatou que o Reservatório Vieira Cortez encontra-se em bom estado de conservação e atendendo bem a sua área de abrangência. Em relação às irregularidades encontradas, embora não comprometam o abastecimento de água do bairro Vieira Cortez, sua correção é de suma importância, para melhor segurança da operação da unidade.

Paraíba do Sul, 27/05/2025

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

FISCAIS

NOME	IDENTIFICAÇÃO
Eng ^a Maria Elizabete Costa	ID 51355396
-	-

Rio de Janeiro, 16 julho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Linara Fazolato Mateus, Assistente**, em 01/08/2025, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **104699960** e o código CRC **A17CB69A**.

Referência: Processo nº SEI-480002/000802/2025

SEI nº 104699960

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485